

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/nº - Bairro Centro - CEP 77015-007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça do Tocantins

Documento de Oficialização da Demanda - PRESIDÊNCIA/ASMIL/ASMIL CONTRATOS

Unidade Demandante: Assessoria Militar da Presidência - ASMIL

Responsável pelo Planejamento: Jaizon Veras Barbosa – Matrícula: 366269

Gestor do Contrato: Jaizon Veras Barbosa – Matrícula: 366269

1. Justificativa da necessidade da contratação.

A aquisição visa suprir a necessidade de substituição das baterias dos Dispositivos Elétrico Incapacitante SPARK Z2.0, como também, repor e substituir os cartuchos de lançamento de dardos energizados, adquiridos conforme processo SEI nº 17.0.000014283-2 no ano de 2017. Ressalta-se que, após tal aquisição, não foram adquiridas baterias e ou cartuchos de reposição.

Tais equipamentos possibilitarão maior controle de acesso interno e nas áreas externas sob controle do Poder Judiciário Tocantinense em eventuais situações de turbas, em que, a dissuasão e o controle de pessoas sejam necessárias, imprimindo maior eficiência e agilidade aos trabalhos da Unidade de Segurança.

Os equipamentos são importantes para atuação em atividades destinadas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, atendendo às necessidades emergenciais do Poder Judiciário Tocantinense, sobretudo onde se fizer necessária interferência maior ou for detectada urgência de reforço na área de segurança.

Assim, visando à estruturação e o emprego seletivo da força pelos agentes de segurança, compreendendo operações conjuntas, desenvolvimento de programas e projetos deste Poder Judiciário, desenvolvimento de atividades de treinamento e capacitação de seus quadros de pessoal da segurança orgânica e institucional.

2. Indicação do objeto e quantitativo a ser contratado.

Desta forma, tendo em vista as necessidades de modernização dos processos de segurança orgânica em suas diversas unidades do Poder Judiciário do Tocantins, é imprescindível a necessidade de aquisição e implantação de solução de controle de potenciais distúrbios com o uso de meios não letais e seletivo da força para atender as necessidades de segurança do Poder Judiciário do Tocantins.

Item	Descrição dos itens que compõem a solução	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total

01	Cartucho de lançamento de dardos energizados para Dispositivo Elétrico Conduzido SPARK Z2.0.	Un	72	R\$ 322,01	R\$ 23.184,72
02	Bateria para Dispositivo Elétrico Conduzido SPARK Z2.0.	Un	12	R\$ 456,40	R\$ 5.476,80
Valor Total				R\$ 28.661,52	

Os objetos estão incluídos no plano anual de contratações 2023 - Itens; 1.35 e 1.36 Processo SEI nº (22.0.000012152-9).

3. Informações relevantes acerca da contratação.

Conforme processo de aquisição SEI nº 17.0.000014283-2, no ano 2017, foram adquiridos 12 (doze) Dispositivos Elétrico Incapacitante SPARK Z2.0, junto à Empresa Condor S/A Indústria Química, CNPJ nº 30.092.431/0001-96, visando atender as demandas desta Corte de Justiça. Os materiais, hoje disponíveis nesta Assessoria Militar, encontram-se sem condições de uso, haja vista, as baterias devido ao uso e vida útil, não armazenam carga após o carregamento, inviabilizando a sua utilização; fato similar, ocorre com os cartuchos de lançamento de dardos energizados, os quais conforme o fabricante, possuem vida útil de 05 (cinco) anos, sendo que a aquisição já ultrapassou esse limite temporal.

Ainda, de acordo com a **Declaração de Exclusividade** ev.5034907, a Empresa Condor S/A Indústria Química, CNPJ nº 30.092.431/0001-96, é a Fabricante, Fornecedora e Assistência Técnica no país, logo, somente ela poderá fornecer os materiais acima citados.

4. Expectativa de resultados a serem alcançados.

De plano, a aquisição pretendida dar-se com a necessidade de melhor utilizar as tecnologias de menor potencial ofensivo para os agentes de segurança desta Corte de Justiça. Com isso, os Dispositivos Elétrico Incapacitante SPARK Z2.0 possibilitarão, em situações pontuais e específicas, o uso moderado da força e de forma progressiva, se necessário. Assim, tais instrumentos buscam preservar a segurança e a integridade do público interno em ações de contenção em diversos cenários e, principalmente, na contenção de insurgentes das decisões proferidas por membros desta Corte e, até mesmo, situações de turbas. Desta forma, evitando-se o confronto direto e seus efeitos nocivos e letais.

Demais disso, tais componentes possibilitaram operações conjuntas, desenvolvimento de programas e projetos deste Poder Judiciário, desenvolvimento de atividades de treinamento e capacitação de seus quadros de pessoal da segurança orgânica e institucional e, principalmente, o material utilizado para proteção dos agentes de segurança e conter pessoas durante tumultos em situação conflituosa.

5. Solicitação para Prosseguimento.

Pois bem, em atenção ao estabelecido no Art. 16 da Instrução Normativa Nº 4, de 31 de janeiro de 2023, em que, após a formalização da demanda, caberá à **Unidade Técnica respectiva**, com o devido suporte da Unidade Demandante a elaboração do ETP, o Mapa de Gerenciamento de Risco da contratação e o Termo de Referência.

Assim, remete-se os autos deste Documento de Oficialização de Demanda para

análise de Vossa Senhoria e no ensejo solicita-se o encaminhamento aos setores técnicos pertinentes para a indicação da solução adequada à demanda e a emissão dos demais instrumentos que constituem a fase preparatória, conforme elencados no parágrafo anterior, no que couber.



Documento assinado eletronicamente por **Jaizon Veras Barbosa, Assessor Militar**, em 28/04/2023, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5034380** e o código CRC **0FB6468F**.